



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 37, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Convalida a Resolução-AR nº 37/2018, retificada pelas Resoluções-AR nº 39/2018 e 41/2018, que dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora Central responsável por coordenar e disciplinar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos Conselheiros do Conselho Superior e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, biênio 2019-2021.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Regimento Interno deste conselho, conforme consta no Processo nº 23381.007791.2018-02, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convalidar a Resolução-AR nº 37, retificada pelas resoluções-AR nº 39/2018 e 41/2018 que constitui Comissão Organizadora Central responsável por coordenar e disciplinar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos membros do Conselho Superior (CONSUPER) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba, biênio 2019-2021.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora Central, sob a Presidência do primeiro, foi composta pelos seguintes membros: Washington Cesar de Almeida Costa, Suelanio Viegas de Santana, José Leandro de Assis, Jamilly de Lima Alcantara Anizio e Eduardo Silva dos Santos, estabelecido prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de emissão da Resolução-AR nº 37/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior Interina